



PUBLICADO NA DATA SUPLENTE
LOCAL DE COSTUME

11/06/12

Franete Alves Guimarães
Sec. Administração
Port. 596/2011



LEI Nº 380 DE 11 DE JUNHO DE 2012
(PROJETO DE LEI Nº 012, DE 07 DE MAIO DE 2012 - Do Executivo)

"Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e da outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, Estado de Mato Grosso, Sra. RAILDA DE FATIMA ALVES, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.727.979,64 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020502 - Departamento de Ensino
12.361.0210.2068.0001 - Manut. e Enc. c/ Depto de Ensino..... R\$ 1.727.979,64
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Convênio Celebrado junto ao Fundo Nacional da Educação - FNDE, no valor de R\$ 1.727.979,64.

Governo Federal - Fundo Nacional da Educação..... R\$ 1.710.699,84

Contra Partida do Município
020502 - Departamento de Ensino
12.361.0210.2068.0000 - Manut. e Enc. c/ Depto de EnsinoR\$ 17.279,80
3.3.90.04.00 Contrato por Tempo Determinado

TOTALR\$ 1.727.979,64

Artigo 3º - Fica alterado os Anexos de Metas e Ações da Lei Municipal nº 293/2009 de 28 de Julho de 2009(PPA) e nº 354/2011 de 15 de Abril de 2011(LDO), acrescentando o projeto mencionado no artigo primeiro desta lei.


Rilda de Fatima Alves
Prefeita Municipal

Fones: (66) 3467-1019 | 1020 | 1018 | 1030

Av. Jorge Amado, S/Nº Centro - CEP: 78.638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso



Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de Junho de 2.012.


RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal



Fones: (66) 3467-1019 | 1020 | 1018 | 1030

Av. Jorge Amado, S/Nº Centro - CEP: 78.638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso